

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3586 de 17 de Outubro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 34/2025 - Pregão Eletrônico nº 26/2025. Objeto: Aquisição de geradores de energia elétrica destinados aos entes consorciados - Pregão Eletrônico nº 026/2024. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "<https://www.cisamapi.mg.gov.br>". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 004/2025**. REPUBLICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Mariana, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal. Abertura da sessão: 04/11/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma: <https://ammlicita.org.br>. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana,16 de outubro de 2025. Alexandre Augusto Carneiro. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - CONTRATADO (A): BELL TEMPER INDUSTRIA DE VIDROS TEMPERADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.598.196/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de vidraçaria, forros, divisórias e películas com fornecimento de matéria prima, remoção e instalação em atendimento às unidades escolares. **VALOR:** R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar do dia 07/10/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2023 - CONTRATADO (a): G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.744.458/0001-60. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2023 - CONTRATADO (a): GMP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.093.749/0001-07. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 226/2023 - CONTRATADO (a): G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.744.458/0001-60. **OBJETO:**

Alteração do representante legal da empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, de acordo com a décima alteração do contrato social, conforme segue: "G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.744.458/0001-60 e Inscrição Estadual nº 90589075-18, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 517, Pavimento Superior, bairro Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000, neste ato representada pela Sócia Administrativa, Sra. Jacheline Garia Guidorizzi da Silva. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): OBRAS SOCIAIS DE AUXILIO A INFANCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA - LAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.389.787/0001-68. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro para a reforma dos ambientes coletivos e essenciais para o funcionamento da entidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUND. LEGAL:** Art. 31 e 32, *caput* e § 1º da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 4.002/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em Lei Municipal. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.314/0001-26. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com o propósito de contribuir para o custeio diversos do "Programa Osquindoteca". **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **FUND. LEGAL:** Art. 31 e 32, *caput* e § 1º da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 4.002/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em Lei Municipal. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 089/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA VILA EFIGENIA E ADJACENCIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.611.001/0001-57. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com o propósito de contribuir com a conclusão da cozinha padaria comunitária da Vila Santa Efigênia e Adjacências. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUND. LEGAL:** Art. 29 da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal 3.825/2025; Decreto Municipal nº 11.806/2024; Decreto Municipal 12.163/2025. Ausência de chamamento público: Transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada por Emenda Parlamentar Impositiva.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS
PLACA	JHK4055 / MG
CHASSI	3FAHP08Z67R100072
MARCA/MODELO	I/FORD FUSION
LOCAL DO VEÍCULO	Rua José Bernardino de Souza, 10, Rosário

PROPRIETÁRIO	VIVIAN APARECIDA DE ALMEIDA
PLACA	GLC9428 / MG
CHASSI	9BFZZZ54ZMB156202
MARCA/MODELO	FORD/VERONA GLX
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Conego Amando, 658, São José

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 09/2025

PROCESSO: 25.XX.0615.001.XXX78-3

CLASSE: DIREITO DO CONSUMIDOR

CONSUMIDORA: M. D. F. F. F.

FORNECEDOR: R. A. Q. P.

PROCON DE MARIANA- MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS. O Dr. Gisley Alves Freitas, Coordenador do Procon Municipal de Mariana/ Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei em respeito ao artigo 7º, inciso III, & 3º da Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados), **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Procon Municipal, aos termos da **RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSUMERISTA** de nº 25.XX.0615.001.XXX78-3 requerida por: M. D. F. F., inscrita no CPF sob o nº XXX.860.176-XX, Edita confinante R. A. Q. P., pessoa física, doravante, **Fornecedor**, inscrito no CPF sob o nº XXX.974.056-XX, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo CONTESTAR a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando advertido(a) (s) que caso se mantenha inerte a presente notificação, estará sujeito as sanções do art. 33 parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Mariana-MG, em 16 de outubro de 2025.

Luhanna Morethzons Barcellos Delfino
PROCON

Gisley Alves Freitas
COORDENADOR DO PROCON

ANEXO

PROCON MUNICIPAL

Procon Unidade de Mariana - Praça JK, S/N, CEP: 35420-003, Mariana - MG. Fone: (31) 3557-9001

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO FA Nº. 25.XX.0615.001.XXX78-3

DADOS DA CONSUMIDORA: **M. D. F. F. F.**, inscrita no CPF sob o XXX.860.176-XX, já qualificado nos autos em epígrafe, doravante, **Consumidora**.

DADOS DO FORNECEDOR: **R. A. Q. P.**, inscrito no CPF sob o nº XXX.974.056-XX, já devidamente qualificado nos autos, doravante, **Fornecedor**.

Em 16/10/2025 às 09h16min na sede do Procon Municipal de Mariana - MG, apregoada as partes, compareceu apenas a Consumidora e ausente o Fornecedor, não obstante, a Conciliadora esclareceu à Consumidora que o Procon Municipal de Mariana - MG, enviou a notificação de audiência por correspondência postal em 23/09/2025, contudo, até o presente momento, o aviso de recebimento

não retornou a este órgão. Logo, não há comprovação de citação do Fornecedor.

Diante do exposto, o prosseguimento do feito restou prejudicado, portanto, o Procon Municipal de Mariana - MG, possibilitou ao Consumidor reagendar a audiência de conciliação ou pleitear seus direitos junto ao Poder Judiciário.

Dessa forma, resolve a Consumidora pleitear seus direitos junto ao Poder Judiciário.

A secretaria deverá citar o Fornecedor, por meio de citação por edital, quanto ao teor da presente ata de audiência, em respeito ao artigo 7º, inciso III, & 3º da Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados), pois atualmente o Fornecedor se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo contestar o presente ato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando advertido que caso se mantenha inerte à presente notificação, estará sujeito as sanções do artigo 33 parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância o presente será expedido e publicado no Órgão Oficial do Município, bem como afixado no lugar de costume.

Cumpre destacar que este órgão apreciará a presente reclamação, para análise e parecer quanto à aplicação das possíveis sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas contra o Fornecedor.

Finalizada à audiência às 09h22min, nada mais para constar e, achando conforme, vai assinado pela Consumidora, pela Conciliadora e pelo Coordenador do Procon Municipal de Mariana - MG.

Mariana - MG, 16 de outubro de 2025.

M. D. F. F. F.
CONSUMIDOR

R. A. Q. P.
FORNECEDOR

SAHRA ALICE MOTES SIMIM
CONCILIADORA DO PROCON

GISLEY ALVES FREITAS
COORDENADOR DO PROCON

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 239 de 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 18 e 19 de outubro de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Keine Anderson Zanelato

Marcos Antônio Gonçalves

Otacílio Pereira da Silva (Noite)

Rutielle Mara de Souza Tito (18/10)

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Elvis Gonçalves Anacleto

Eugenio Gomes Martins Pinto

Geraldo Emanuel da Silva

Leonardo Francisco Neto

Ronaldo Adriano Anacleto

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrozio (Águas Claras)

Carlos Eduardo Vitor (Barroca)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Eugenio Martins Filho (Cuiabá)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

Nedio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Vinício Martins Alves (Claudio Manoel)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 16 de outubro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana